

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA – OLÍMPIA PREV, GESTÃO JULHO/2025 – JUNHO/2029, REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025, ÀS DEZESSEIS HORAS.

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, realizou-se a segunda Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV da Gestão julho/2025 – junho/2029. Iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV **Márcio Francisco de Deus**, informou aos presentes que versaria sobre as análises de contas do mês de julho de 2025. Para conduzir os trabalhos, informou também aos presentes que seguiria com a fiscalização das contas conforme sequência estabelecida através da Lei Complementar 80, de 18 de junho de 2010, em específico ao Artigo 63. Desse modo, através do item I (um), informou aos membros presentes do Conselho Fiscal que no mês ora tratado não houve contratação de pessoal. Para cumprimento das disposições do item II (dois), disponibilizou os balancetes de receitas e despesas relativos ao mês de julho de 2025, para que os mesmos acompanhassem a execução orçamentária. Verificando o item III (três), o Conselho Fiscal apurou não ter havido tomada de contas especiais. Na leitura do item IV (quatro), reiterou a disposição dos balancetes de receitas e despesas do mês ora tratado. Conforme orientação do item V (cinco), foi apurado a inexistência da necessidade de contratação de peritos para exames de documentos e outras circunstâncias. Seguindo para o item VI (seis), foram analisados o cumprimento no atendimento das seguintes obrigações: Demonstrativo Previdenciário, DRPA - Demonstrativo de Receitas Previstas e Arrecadadas, DREI - Demonstrativo de Rentabilidade e Evolução dos Investimentos e o encaminhamento dos dados cadastrais dos Fundos de Investimentos junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Em atenção ao item VII (sete), foi avaliado que não houve notificação vinculada a questionamento ou atos de irregularidades. Em observação ao item VIII (oito), o presente Conselho Fiscal validou a disposição tempestiva do DIPR - Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses, envio das informações contábeis junto

ao sistema AUDESP e encaminhamento da matriz de saldos contábeis no arquivo consolidado junto à Prefeitura. O Conselho avaliou a adimplência dos entes da Unidade Federativa, atendendo ao disposto no item IX (nove), onde foi apurado também o pagamento da parcela de número 163/420 do parcelamento do aporte. Para atender às disposições do item X (dez), o presidente do Conselho Fiscal do OLÍMPIA PREV, entregou aos presentes a planilha com saldos atualizados do dia 19 de agosto de 2025 dos fundos de investimentos do RPPS. Na ocasião e conforme documento, o Instituto apresentava um ativo financeiro no importe de R\$ 230.077.164,07 (duzentos e trinta milhões, setenta e sete mil, cento e sessenta reais e sete centavos), com rentabilidade positiva no índice de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento), ampliando o patrimônio no importe de R\$ 1.498.674,27 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Conforme indicação do item XI (onze) da Lei inicialmente informada, o Presidente do Conselho Fiscal trouxe para discussão os indicativos da auditoria ordenada realizada através do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que avaliou os descontos consignados em folha dos beneficiários do OLÍMPIA PREV. O Presidente do Conselho Fiscal fez a leitura do relatório, onde trouxe a orientação quanto à necessidade de elaboração de ato normativo interno para estabelecer um regramento mais adequado quanto às rotinas para concessão e assinatura autorizativas. O Tribunal orientou também, sobre a necessidade de implementar sistemas de autorizações com tecnologia que permita liberações através de leitura biométrica e/ou facial. Conduzindo os trabalhos, o presidente do Conselho Fiscal avaliou juntamente com os presentes a elaboração do PPA e o orçamento financeiro para o exercício de 2026. Os números foram apreciados e discutidos a fim de consolidar as perspectivas do documento em relação à execução orçamentária para o exercício vindouro e o quadriênio, que discutido foi aprovado e seguiu para o Conselho Administrativo. Foi repassado ao Conselho, informações sobre o Pregão Presencial unificado 01/2025 conduzido através da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, que teve como objeto a contratação de instituição bancária para prestação de serviços de processamento da folha de pagamento, onde o Banco Caixa Econômica Federal se consagrou vencedor. Destacou que, em

relação ao valor total recebido, um percentual de 20,80% (vinte inteiros e oitenta centésimos por cento) da negociação deverá ingressar junto ao caixa do RPPS. Na leitura do item XII (doze), observou-se que não houveram alienações de bens. Para cumprimento do disposto no item XIII (treze), foram apresentados os processos de concessões e extinções de aposentadorias e pensões dos seguintes beneficiários: Aposentadoria por Invalidez do senhor **Rogério Brunhara**; Aposentadoria por Tempo de Contribuição da senhora **Iracema Terezinha Ducatti Bassetto**, e duas extinções de pensão por motivo de falecimento das senhoras **Angelina Antonia Trinca Quemelo** e **Jaico Tokunaga**. Continuando os trabalhos e atendendo ao item XIV (quatorze) da Lei, o Diretor Financeiro da unidade gestora **Sandro de Campos Magalhães** encaminhou ao Conselho Fiscal, para avaliação e aprovação junto aos membros presentes, o relatório analítico de investimentos relativo ao mês de julho de 2025, elaborado juntamente com a empresa de consultoria Crédito & Mercado. No documento, inicialmente, foi apurado que o RPPS encerrou o mês com um patrimônio de R\$ 228.578.489,80 (duzentos e vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Na sequência, os membros avaliaram também os enquadramentos relativos à renda fixa, onde foi apurada total consonância com os dispositivos da política de investimento e Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021. Em relação aos segmentos de renda variável, os indicadores apontam a necessidade de ajuste quanto à exposição vinculada aos artigos 8º, inciso I, e artigo 10º, inciso I. O ajuste está vinculado a uma percepção de mudança no cenário quanto aos ativos atrelados aos respectivos artigos, uma vez que a exposição nos referidos segmentos aumenta a volatilidade da carteira no atual contexto. Analisando o índice de rentabilidade, apurou-se que, no referido mês, a carteira ampliou os recursos do RPPS em R\$ 2.677.116,47 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), com o índice de rentabilidade de 1,19% (um inteiro e dezenove centésimos por cento), apresentando um retorno acumulado de R\$ 16.264.672,75 (dezesseis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Deste modo, avalia-se que a meta atuarial imposta para o RPPS no mês foi de 6,32% (seis inteiros e trinta e dois

centésimos por cento) e o RPPS apresentava um desempenho acima da meta estabelecida com um índice de 7,66% (sete inteiros e sessenta e seis centésimos por cento). Orientando-se através do item XV (quinze), os atos foram revisados e, seguindo para o item XVI (dezesseis), foram colocados para discussão final a aprovação do relatório analítico de investimentos e prestação de contas do mês de julho de 2025. Na sequência, não observando manifestações contrárias, foram imediatamente aprovados sem a necessidade de indicações de ofícios vinculados a atos de improbidade. Não havendo mais assuntos a serem deliberados, os trabalhos são encerrados. Do que, para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.....

Amira Sarout Ferreira _____
Gustavo Sartori Louzada _____
Liamar Aparecida Veroneze Correa _____
Márcio Francisco de Deus _____